LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 06 / 11 / 2001

12 Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 020/01 Boa Vista (RR), 30 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação, exame e aprovação de Vossas Excelências, Projeto de Lei n. º 020/01, que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2001, no valor de R$ 3.592.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), destinado a ajustar as dotações orçamentárias, do Poder Executivo, especialmente nas áreas de despesa com assistência social, limpeza pública, coleta de lixo e encargos da dívida interna de nosso Município.

As necessidades aqui incluídas, são todas da maior importância para que possamos encerrar o exercício financeiro dentro da legalidade e no cumprimento de nossos deveres constitucionais. Sua aprovação requer urgência tal que evite um transtorno maior nos mecanismos rotineiros do cumprimento das obrigações acima citadas. Solicitamos, portanto, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência conforme prevê o art. 49 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

Esperando, para o prazo mais breve possível, a aprovação da Câmara Municipal a este importante projeto, renovamos a todos os edis boavistenses nossos respeitosos votos de estima e consideração.

Teresa Jucá

TERESA JUCÁ,
Prefeita de Boa Vista.

CÂMARA MUN. DE BOA VISTA

05 / 11 / 01

Câmara Mun. de Boa Vista
Maria Mércia Freitas
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 020/01, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

Autoriza a abertura de crédito adicional, no orçamento do Município, para o exercício de 2001, no valor deR$ 3.492.000,00 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento-programa do Município de Boa Vista - Lei n° 550, de 03 de janeiro de 2001 - no valor de R$ 3.592.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I – PODER EXECUTIVO

a)1101 – GOVERNADORIA MUNICIPAL

1101.0307.0204.102	- Manutenção da Assessoria de Imprensa	3.1.3.2.00	000	250.000,00

b)1104 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

1104.0307.0214.201	Manutenção da S.Mun. de Administração	3.1.3.2.00	000	100.000,00

c)1105 - SECRETARIA M. DE FINANÇAS

1105.0308.0334.303	- Encargos com a Dívida Fundada Interna	4.3.5.1.00	000	173.000,00

d)1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E S. URBANOS

1107.1058.3231.504	Des.Urb., Infra-est e Pav.de Boa Vista.	3.1.2.0.00	000	20.000,00
		3.1.3.2.00	000	156.000,00
1107.1007.0216.002	- Funcionamento da EMHUR	4.3.1.1.00	000	900.000,00

e)1109 - SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1040000

1109.1581.4864.703	Assistência à População de B Renda	3.1.3.2.00	000	262.000,00

f)1110 – SEC. M. DE SERV. PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO

1110.0307.0204.801	Man. da Sec de S. Púb. Interior e Trânsito	3.1.3.2.00	000	691.000,00
1110.1060.3254.805	Custeio da Limp Urbana e Coleta de Lixo	3.1.3.2.00	000	1.040.000,00

Art.2º - Os recursos necessários ao crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 3.592.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais) terão como fonte os da anulação parcial dos Projetos/Atividades a seguir relacionados:

I – PODER EXECUTIVO

a)1101 – GOVERNADORIA MUNICIPAL

1101.0307.0204.102	Manutenção da Assessoria de Imprensa	3.1.3.2.00	000	200.000,00
		4.1.2.0.00	000	7.000,00

b)1104 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

1104.0307.0244.207	Opera.dos Serv.de Informát. da SEMAD	3.1.2.0.00	000	7.000,00
		3.1.3.2.00	000	5.000,00
1104.1582.4954.205	Encargos com o FAPEN	3.2.1.1.00	000	20.000,00

c)1105 - SECRETARIA M. DE FINANÇAS

1105.0307.0214.306	Encargos com Desp de Exerc. Anteriores	3.1.9.2.00	000	89.000,00

MJJJ.

1105.0307.0214.307	- Encargos com Sentenças Judiciárias.	3.1.9.1.00	000	50.000,00
1105.0308.0214.301	- Manutenção da Sec Mun de Finanças	4.1.2.0.00	000	14.000,00
	d)1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E S. URBANOS			
1107.1007.0251.502	Cons, Ref e Amp de Prédios da Prefeitura	3.1.3.2.00	000	38.000,00
1107.1076.4481.507	Implement.do Sist. de Drenagem Urbana	4.1.1.0.00	000	39.000,00
	e)1110 – SEC. M. DE SERV. PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO			
1110.1060.3274.807	Man. dos Serv. de Iluminação Pública	3.1.2.0.00	000	18.000,00
		3.1.3.2.00	000	30.000,00
	f) 1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1106.0807.0218.401	Man.da Sec. Mun. De Educação	3.1.2.0.00	000	55.000,00
		3.1.3.2.00	000	27.000,00
		4.1.2.0.00	000	38.000,00
1106.0842.1888.408	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.2.0.00	000	557.000,00
1106.0847.2374.406	Man. de Programas de Ass. ao Educando	3.1.2.0.00	000	97.000,00
		3.1.3.2.00	000	32.000,00
		4.1.2.0.00	000	25.000,00
1106.0849.2528.405	- Manutenção da Educação Especial	3.1.2.0.00	000	15.000,00
		4.1.2.0.00	000	14.000,00
	g) 1108 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1108.1307.0214.601	Manutenção da Secretaria M de Saúde	3.1.2.0.00	000	39.000,00
		3.1.3.2.00	000	37.000,00
1108.1375.0251.602	Const., Reforma e Amp de Unid de Saúde	4.1.1.0.00	000	55.000,00
		4.1.2.0.00	000	10.000,00
1108.1375.4276.603	S.de Combate à Desnutr Infantil– FMS	3.1.2.0.00	000	56.000,00
1108.1375.4286.601	Manutenção de Unidades de Saúde–FMS	3.1.2.0.00	000	600.000,00
		3.1.3.2.00	000	30.000,00
1108.1375.4286.605	Ações de San. Básico em BoaVista– FMS	4.1.2.0.00	000	20.000,00
1108.1375.4286.608	Man. e Func. do H.Infantil de Boa Vista	3.1.2.0.00	000	1.000.000,00
		3.1.3.2.00	000	82.000,00
		4.1.2.0.00	000	125.000,00
1108.1375.4296.606	Serv. de Combate a D. Endêmicas – FMS	3.1.2.0.00	000	15.000,00
		3.1.3.2.00	000	10.000,00
		4.1.2.0.00	000	36.000,00
	h)2203 - FUNDO MUN. DE INCENTIVO E AVAL			
2203.1162.3624.134	Apoio a Mic. e Peque. Empreendimentos	4.2.7.0.00	000	100.000,00

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista(RR), 30 de outubro de 2001.

Teresa Jucá
TERESA JUCÁ,
Prefeita de Boa Vista.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 06/11/01
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Relator

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o presente Projeto de Lei nº 020, de 30 de Outubro de 2001, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001, NO VALOR DE R$ 3.492.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador José Augusto Carvalho Brito, dado ao Projeto de Lei nº 020 de 30 de Outubro de 2001, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001, NO VALOR DE R$ 3.492.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, SECRETÁRIO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA E A VEREADORA DRA. ODETE IRENE DOMINGUES, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, O QUAL: **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001, NO VALOR DE R$ 3.492.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em 06/11/2001
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Ao ser convocado para emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n..° 020, de 30 de outubro de 2001, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre: **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001, NO VALOR DE R$ 3,492.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação, tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, nem como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Boa Vista , 07 de novembro de 2001.

George Melo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 020 de 30 de OUTUBRO de 2001.
Autoria: Poder Executivo

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001, NO VALOR DE R$ 3,492.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer do Relator Vereador GEORGE DA SILVA DE MELO, dado o Projeto de lei nº 020, de 30 de outubro de 2001.

Sala da Comissão , Câmara Municipal de Boa Vista , 07 de novembro de 2001

George Melo
Presidente - Relator

Artur Salomão R. Borges
Membro

Braz Assiz Benhck
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos sete dias do mês de novembro de 2001, às 08 (oito) horas em dependência desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador e relator George da Silva de Melo e membros Artur Salomão Ribeiro Borges e Braz Assiz Benhck, para apreciarem o Projeto apresentado pelo Relator da matéria, dado ao Projeto de Lei de nº 020, de 30 de outubro de 2001 de autoria do Poder Executivo, que: "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001, NO VALOR DE R$ 3,492.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". Aberto os trabalhos o senhor Presidente determinou que o senhor Secretário fizesse a leitura do Parecer do Relator, e em seguida o mesmo colocou em votação da matéria, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente Vereador George da Silva de Melo, deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Vereador Braz Assiz Benhck lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por mim e por todos os demais, assinada

George Melo
Presidente - Relator

Artur Salomão R. Borges
Membro

Braz Assiz Benhck
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 020/2001, de autoria do Poder Executivo. que autoriza a abertura de crédito adicional, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2001. no valor de R$ 3.492.000,00.

29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1º	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PTB**	X	
2º	**ALDO DANTAS** SALES	**PPS**	X	
3º	**Pr. ARTUR** S. R. BORGES	**PL**	X	
4º	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	—	
5º	*FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES*	**PTN**	—	
6º	**CHICO DOIDO**	**PTB**	Abst.	
7º	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PSDB**	X	
8º	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PSB**	X	
9º	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PSDB**	X	
10º	MARCOS F^{CO} S. DA SILVA **(Marcos da Byte)**	**PSDB**	X	
11º	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPB**	X	
12º	**NATANAEL** ALVES DO **NASCIMENTO**	**PST**	—	
13º	**Dra. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PPS**	X	
14º	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSDB**	X	
15º	**RUBEN BENTO**	**PFL**	X	
16º	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**	X	
17º	**WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**	—	
		TOTAL	12	0

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° 020 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL

Autoriza a abertura de crédito adicional, no orçamento do Município, para o exercício de 2001, no valor de R$ 3.592.000,00 e dá *outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento - programa do Município de Boa Vista - Lei n° 550, de 03 de janeiro de 2001 - no valor de R$ 3.592.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I – PODER EXECUTIVO

a)1101 – GOVERNADORIA MUNICIPAL

1101.0307.0204.102	- Manutenção da Assessoria de Imprensa	3.1.3.2.00	000	250.000,00

b)1104 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

1104.0307.0214.201	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	3.1.3.2.00	000	100.000,00

c)1105 - SECRETARIA M. DE FINANÇAS

1105.0308.0334.303	- Encargos com a Dívida Fundada Interna	4.3.5.1.00	000	173.000,00

d)1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E S. URBANOS

1107.1058.3231.504	Des.Urb., Infra-est e Pav.de Boa Vista.	3.1.2.0.00	000	20.000,00
		3.1.3.2.00	000	156.000,00
1107.1007.0216.002	- Funcionamento da EMHUR	4.3.1.1.00	000	900.000,00

e)1109 - SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1040000

1109.1581.4864.703	Assistência à População de B Renda	3.1.3.2.00	000	262.000,00

f)1110 – SEC. M. DE SERV. PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO

1110.0307.0204.801	*Man. da Sec de S. Púb. Interior e Trânsito*	*3.1.3.2.00*	*000*	*691.000,00*
1110.1060.3254.805	Custeio da Limp Urbana e Coleta de Lixo	3.1.3.2.00	000	1.040.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 3.592.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais) terão como fonte os da anulação parcial dos Projetos/Atividades a seguir relacionados:

I – PODER EXECUTIVO

a)1101 – GOVERNADORIA MUNICIPAL

1101.0307.0204.102	Manutenção da Assessoria de Imprensa	3.1.3.2.00	000	200.000,00
		4.1.2.0.00	000	7.000,00

b)1104 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

1104.0307.0244.207	Opera.dos Serv.de Informát. da SEMAD	3.1.2.0.00	000	7.000,00
		3.1.3.2.00	000	5.000,00
1104.1582.4954.205	Encargos com o FAPEN	3.2.1.1.00	000	20.000,00

c)1105 - SECRETARIA M. DE FINANÇAS

1105.0307.0214.306	Encargos com Desp de Exerc. Anteriores	3.1.9.2.00	000	89.000,00
1105.0307.0214.307	- Encargos com Sentenças Judiciárias.	3.1.9.1.00	000	50.000,00
1105.0308.0214.301	- Manutenção da Sec Mun de Finanças	4.1.2.0.00	000	14.000,00

d)1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E S. URBANOS

1107.1007.0251.502	Cons, Ref e Amp de Prédios da Prefeitura	3.1.3.2.00	000	38.000,00
1107.1076.4481.507	Implement. do Sist. de Drenagem Urbana	4.1.1.0.00	000	39.000,00

e)1110 – SEC. M. DE SERV. PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO

1110.1060.3274.807	Man. dos Serv. de Iluminação Pública	3.1.2.0.00	000	18.000,00
		3.1.3.2.00	000	30.000,00

f) 1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1106.0807.0218.401	Man. da Sec. Mun. De Educação	3.1.2.0.00	000	55.000,00
		3.1.3.2.00	000	27.000,00
		4.1.2.0.00	*000*	*38.000,00*
1106.0842.1888.408	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.2.0.00	000	557.000,00
1106.0847.2374.406	Man. de Programas de Ass. ao Educando	3.1.2.0.00	000	97.000,00
		3.1.3.2.00	000	32.000,00
		4.1.2.0.00	000	25.000,00
1106.0849.2528.405	- Manutenção da Educação Especial	3.1.2.0.00	000	15.000,00
		4.1.2.0.00	000	14.000,00

g) 1108 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1108.1307.0214.601	*Manutenção da Secretaria M de Saúde*	3.1.2.0.00	000	39.000,00
		3.1.3.2.00	000	37.000,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

1108.1375.0251.602	Const., Reforma e Amp de Unid de Saúde	4.1.1.0.00	000	55.000,00
		4.1.2.0.00	000	10.000,00
1108.1375.4276.603	S. de Combate à Desnutr Infantil– FMS	3.1.2.0.00	000	56.000,00
1108.1375.4286.601	Manutenção de Unidades de Saúde–FMS	3.1.2.0.00	000	600.000,00
		3.1.3.2.00	000	30.000,00
1108.1375.4286.605	Ações de San. Básico em Boa Vista–FMS	4.1.2.0.00	000	20.000,00
1108.1375.4286.608	Man. e Func. do H. Infantil de Boa Vista	3.1.2.0.00	000	1.000.000,00
		3.1.3.2.00	000	82.000,00
		4.1.2.0.00	000	125.000,00
1108.1375.4296.606	Serv. de Combate a D. Endêmicas – FMS	3.1.2.0.00	000	15.000,00
		3.1.3.2.00	000	10.000,00
		4.1.2.0.00	000	36.000,00
	h)2203 - FUNDO MUN. DE INCENTIVO E AVAL			
2203.1162.3624.134	Apoio a Mic. e Peque. Empreendimentos	4.2.7.0.00	000	100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 07 de Novembro de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente - CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício Nº 243/2001

Boa Vista – RR, 08 de Novembro de 2001

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, a Redação Final do Projeto de Lei nº 020/2001, de autoria do Poder Executivo, aprovada na Sessão Ordinária do dia 07 de Novembro do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Excelentíssima Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
DD. Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBI AS [illegible] HRS.
Em 09 / 11 / 01
SEMAD

LEI Nº 589/2001, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001, NO VALOR DE R$ 3.592.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Boa Vista – RR em exercício**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento - programa do Município de Boa Vista - Lei n° 550, de 03 de janeiro de 2001 - no valor de R$ 3.592.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I – PODER EXECUTIVO

a)1101 – GOVERNADORIA MUNICIPAL

1101.0307.0204.102	- Manutenção da Assessoria de Imprensa	3.1.3.2.00	000	250.000,00

b)1104 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

1104.0307.0214.201	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	3.1.3.2.00	000	100.000,00

c)1105 - SECRETARIA M. DE FINANÇAS

1105.0308.0334.303	- Encargos com a Dívida Fundada Interna	4.3.5.1.00	000	173.000,00

d)1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E S. URBANOS

1107.1058.3231.504	Des.Urb., Infra-est e Pav.de Boa Vista.	3.1.2.0.00	000	20.000,00
		3.1.3.2.00	000	156.000,00
1107.1007.0216.002	- Funcionamento da EMHUR	4.3.1.1.00	000	900.000,00

e)1109 - SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1040000

1109.1581.4864.703	Assistência à População de B Renda	3.1.3.2.00	000	262.000,00

Maryvaldo Brasil de Freire
ADVOGADO
OAB-CE 4166 – OAB-RR 066/A
Procurador Geral Munic. de Boa Vista-RR

	f)1110 – SEC. M. DE SERV. PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO			
1110.0307.0204.801	Man. da Sec de S. Púb. Interior e Trânsito	3.1.3.2.00	000	691.000,00
1110.1060.3254.805	Custeio da Limp Urbana e Coleta de Lixo	3.1.3.2.00	000	1.040.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 3.592.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais) terão como fonte os da anulação parcial dos Projetos/Atividades a seguir relacionados:

	I – PODER EXECUTIVO			
	a)1101 – GOVERNADORIA MUNICIPAL			
1101.0307.0204.102	Manutenção da Assessoria de Imprensa	3.1.3.2.00	000	200.000,00
		4.1.2.0.00	000	7.000,00
	b)1104 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO			
1104.0307.0244.207	Opera.dos Serv.de Informát. da SEMAD	3.1.2.0.00	000	7.000,00
		3.1.3.2.00	000	5.000,00
1104.1582.4954.205	Encargos com o FAPEN	3.2.1.1.00	000	20.000,00
	c)1105 - SECRETARIA M. DE FINANÇAS			
1105.0307.0214.306	Encargos com Desp de Exerc. Anteriores	3.1.9.2.00	000	89.000,00
1105.0307.0214.307	- Encargos com Sentenças Judiciárias.	3.1.9.1.00	000	50.000,00
1105.0308.0214.301	- Manutenção da Sec Mun de Finanças	4.1.2.0.00	000	14.000,00
	d)1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E S. URBANOS			
1107.1007.0251.502	Cons, Ref e Amp de Prédios da Prefeitura	3.1.3.2.00	000	38.000,00
1107.1076.4481.507	Implement. do Sist. de Drenagem Urbana	4.1.1.0.00	000	39.000,00
	e)1110 – SEC. M. DE SERV. PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO			
1110.1060.3274.807	Man. dos Serv. de Iluminação Pública	3.1.2.0.00	000	18.000,00
		3.1.3.2.00	000	30.000,00
	f) 1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1106.0807.0218.401	Man. da Sec. Mun. De Educação	3.1.2.0.00	000	55.000,00
		3.1.3.2.00	000	27.000,00
		4.1.2.0.00	000	38.000,00
1106.0842.1888.408	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.2.0.00	000	557.000,00

Maryvaldo Bastial de Freitas
ADVOGADO
OAB-CE 4166 – OAB-RR 066/A
Procurador Geral Municipal de Boa Vista-RR

1106.0847.2374.406	Man. de Programas de Ass. ao Educando	3.1.2.0.00	000	97.000,00
		3.1.3.2.00	000	32.000,00
		4.1.2.0.00	000	25.000,00
1106.0849.2528.405	- Manutenção da Educação Especial	3.1.2.0.00	000	15.000,00
		4.1.2.0.00	000	14.000,00
	g) 1108 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1108.1307.0214.601	Manutenção da Secretaria M de Saúde	3.1.2.0.00	000	39.000,00
		3.1.3.2.00	000	37.000,00
1108.1375.0251.602	Const., Reforma e Amp de Unid de Saúde	4.1.1.0.00	000	55.000,00
		4.1.2.0.00	000	10.000,00
1108.1375.4276.603	S. de Combate à Desnutr Infantil– FMS	3.1.2.0.00	000	56.000,00
1108.1375.4286.601	Manutenção de Unidades de Saúde– FMS	3.1.2.0.00	000	600.000,00
		3.1.3.2.00	000	30.000,00
1108.1375.4286.605	Ações de San. Básico em Boa Vista– FMS	4.1.2.0.00	000	20.000,00
1108.1375.4286.608	Man. e Func. do H. Infantil de Boa Vista	3.1.2.0.00	000	1.000.000,00
		3.1.3.2.00	000	82.000,00
		4.1.2.0.00	000	125.000,00
1108.1375.4296.606	Serv. de Combate a D. Endêmicas – FMS	3.1.2.0.00	000	15.000,00
		3.1.3.2.00	000	10.000,00
		4.1.2.0.00	000	36.000,00
	h)2203 - FUNDO MUN. DE INCENTIVO E AVAL			
2203.1162.3624.134	Apoio a Mic. e Peque. Empreendimentos	4.2.7.0.00	000	100.000,00

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR em exercício, 09 de novembro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista em exercício

Maryvaldo Passarinho de Freire
ADVOGADO
OAB-CE 4166 – OAB-RR 0667
Procurador Geral Munic. de Boa Vista-RR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Ano VII
nº 652

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

sexta-feira
09 de Novembro
de 2001.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 589/2001, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001, NO VALOR DE R$ 3.592.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Boa Vista – RR** em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento - programa do Município de Boa Vista - Lei nº 550, de 03 de janeiro de 2001 - no valor de R$ 3.592.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I – PODER EXECUTIVO
a)1101 – GOVERNADORIA MUNICIPAL
1101.0307.0204.102
Manutenção da Assessoria de Imprensa
3.1.3.2.00 000 250.000,00

b)1104 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
1104.0307.0214.201
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.1.3.2.00 000 100.000,00

c)1105 - SECRETARIA M. DE FINANÇAS
1105.0308.0334.303
Encargos com a Dívida Fundada Interna
4.3.5.1.00 000 173.000,00

d)1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E S. URBANOS
1107.1058.3231.504
Des.Urb., Infra-est e Pav.de Boa Vista.
3.1.2.0.00 000 20.000,00
3.1.3.2.00 000 156.000,00

107.1007.0216.002
Funcionamento da EMHUR
4.3.1.1.00 000 900.000,00

e)1109 - SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1040000
1109.1581.4864.703
Assistência à População de B Renda
3.1.3.2.00 000 262.000,00

f)1110 – SEC. M. DE SERV. PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO
1110.0307.0204.801
Man. da Sec de S. Púb. Interior e Trânsito
3.1.3.2.00 000 691.000,00

1110.1060.3254.805
Custeio da Limp Urbana e Coleta de Lixo
3.1.3.2.00 000. 1.040.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 3.592.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais) terão como fonte os da anulação parcial dos Projetos/Atividades a seguir relacionados:

I – PODER EXECUTIVO

a)1101 – GOVERNADORIA MUNICIPAL
1101.0307.0204.102
Manutenção da Assessoria de Imprensa
3.1.3.2.00 000 200.000,00
4.1.2.0.00 000 7.000,00

b)1104 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
1104.0307.0244.207
Opera.dos Serv.de Informát. da SEMAD
3.1.2.0.00 000 7.000,00
3.1.3.2.00 000 5.000,00

1104.1582.4954.205
Encargos com o FAPEN
3.2.1.1.00 000 20.000,00

c)1105 - SECRETARIA M. DE FINANÇAS
1105.0307.0214.306
Encargos com Desp de Exerc. Anteriores
3.1.9.2.00 000 89.000,00
1105.0307.0214.307
Encargos com Sentenças Judiciárias.
3.1.9.1.00 000 50.000,00

1105.0308.0214.301
Manutenção da Sec Mun de Finanças
4.1.2.0.00 000 14.000,00

d)1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E S. URBANOS
1107.1007.0251.502
Cons, Ref e Amp de Prédios da Prefeitura
3.1.3.2.00 000 38.000,00

1107.1076.4481.507
Implement. do Sist. de Drenagem Urbana
4.1.1.0.00 000 39.000,00

e)1110 – SEC. M. DE SERV. PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO
1110.1060.3274.807
Man. dos Serv. de Iluminação Pública
3.1.2.0.00 000 18.000,00
3.1.3.2.00 000 30.000,00

f) 1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1106.0807.0218.401
Man. da Sec. Mun. De Educação
3.1.2.0.00 000 55.000,00
3.1.3.2.00 000 27.000,00
4.1.2.0.00 000 38.000,00

1106.0842.1888.408
Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.2.0.00 000 557.000,00

1106.0847.2374.406
Man. de Programas de Ass. ao Educando
3.1.2.0.00 000 97.000,00
3.1.3.2.00 000 32.000,00
4.1.2.0.00 000 25.000,00

1106.0849.2528.405
Manutenção da Educação Especial
3.1.2.0.00 000 15.000,00
4.1.2.0.00 000 14.000,00

g) 1108 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1108.1307.0214.601
Manutenção da Secretaria M de Saúde

3.1.2.0.00	000	39.000,00
3.1.3.2.00	000	37.000,00

1108.1375.0251.602
Const., Reforma e Amp de Unid de Saúde

4.1.1.0.00	000	55.000,00
4.1.2.0.00	000	10.000,00

1108.1375.4276.603
S. de Combate à Desnutr Infantil– FMS

3.1.2.0.00	000	56.000,00

1108.1375.4286.601
Manutenção de Unidades de Saúde–FMS

3.1.2.0.00	000	600.000,00
3.1.3.2.00	000	30.000,00

1108.1375.4286.605
Ações de San. Básico em Boa Vista–FMS

4.1.2.0.00	000	20.000,00

1108.1375.4286.608
Man. e Func. do H. Infantil de Boa Vista

3.1.2.0.00	000	1.000.000,00
3.1.3.2.00	000	82.000,00
4.1.2.0.00	000	125.000,00

1108.1375.4296.606
Serv. de Combate a D. Endêmicas – FMS

3.1.2.0.00	000	15.000,00
3.1.3.2.00	000	10.000,00
4.1.2.0.00	000	36.000,00

h)2203 - FUNDO MUN. DE INCENTIVO E AVAL
2203.1162.3624.134
Apoio a Mic. e Peque. Empreendimentos

4.2.7.0.00	000	100.000,00

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR em exercício, 09 de novembro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº083 (O), DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001.

INSTITUI PROGRAMAS PARA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Boa Vista**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido nos artigos 165, § 1°, da Constituição Federal, § único, do Decreto 2.829/98 e 3°, da Portaria 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão.

DECRETA:

Art. 1° Ficam instituídos para efeito da execução do Plano Plurianual, período 2002/2005, os programas constantes do anexo único a este decreto.

Art. 2° Os programas instituídos por este decreto foram estruturados com base nas ações finalisticas do governo que irão proporcionar a entrega de bens ou a prestação de serviços para solução de problemas e atendimento às demandas da sociedade.

Art. 3° Será adotado pelo Município um modelo de gerenciamento dos programas definindo a unidade responsável e o controle de prazos e custos.

Art. 4° No final de cada exercício será efetuado uma avaliação dos programas inclusive aferindo a satisfação da sociedade quanto aos bens e serviços colocados à sua disposição.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 01 de novembro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Maria Helena Veronese Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria Helena Eichler Vercíllo
Secretaria Municipal de Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal da Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Hurbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Aécio Flávio Vieira Andrada
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessor de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Simone Andrade Queiroz

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
***Joelma Paes da Silva* - Diagramadora**

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA
001	TRANSPORTE/TRANSPORTE RODOVIÁRIO
002	HABITAÇÃO/HABITAÇÃO URBANA
003	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
004	ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO GERAL
005	LEGISLATIVO/AÇÃO LEGISLATIVA
006	AGRICULTURA/EXTENSÃO RURAL
007	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO GERAL
008	EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL
009	CULTURA/DIFUSÃO CULTURAL
010	CULTURA/DESPORTO COMUNITÁRIO
011	ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
012	ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
013	ASSISTÊNCIA SOCIAL/FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
014	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
015	SAÚDE/ADMINISTRAÇÃO GERAL
016	SAÚDE/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÁGICA
017	SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA
018	TRABALHO/FOMENTO AO TRABALHO
019	EDUCAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO GERAL
020	GESTÃO AMBIENTAL/PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
021	CIÊNCIA E TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO CIÊNTIFICO
022	ADMINISTRAÇÃO/CONTROLE INTERNO(AUDITORIA)
023	ADMINISTRAÇÃO/COMUNICAÇÃO SOCIAL(IMPRENSA)
024	ASSISTÊNCIA SOCIAL/OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
025	COMÉRCIO E SERVIÇO/SERVIÇOS FINANCEIROS
026	ENCARGOS ESPECIAIS/SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
027	EDUCAÇÃO/ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
028	EDUCAÇÃO/ENSINO PROFISSIONAL
029	EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO INFANTIL
030	EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
031	EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA
032	DESPORTO E LAZER/DESPORTO DE RENDIMENTO
033	CULTURA/ADMINISSTRAÇÃO GERAL
034	CULTURA/FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
035	CULTURA/ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
036	URBANISMO/ADMINISTRAÇÃO GERAL
037	URBANISMO/PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
038	URBANISMO/INFRA ESTRUTURA URBANA
039	URBANISMO/SANEAMENTO BÁSICO URBANO
040	DESPORTO E LAZER/LAZER
041	SAÚDE/ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
042	SAÚDE/ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
043	SANEAMENTO/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
044	SANEAMENTO/SANEAMENTO BÁSICO URBANO
045	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
044	SANEAMENTO/SANEAMENTO BÁSICO URBANO
045	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
046	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ASSISTÊNCIA AO IDOSO
047	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
048	SEGURANÇA PÚBLICA/ADMINISTRAÇÃO GERAL
049	URBANISMO/SERVIÇOS URBANOS
050	TRANSPORTE/ADMINISTRAÇÃO GERAL
051	TRANSPORTE/SERVIÇOS URBANOS
052	ADMINISTRAÇÃO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
053	PREVIDÊNCIA/PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
054	PREVIDÊNCIA SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO GERAL
055	URBANISMO/PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
056	AGRICULTURA/RECURSOS HÍDRICOS
057	AGRICULTURA/ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 087(0), DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

INCLUI NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001 A FONTE DE RECURSOS DO CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, em exercício, no uso de suas atribuições legais , e tendo em vista a autorização contida no inciso III e IV, do art. 7º do orçamento anual do Município para o corrente exercício, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001,

D E C R E T A:

Art.1.º - Ficam incluídas, no orçamento do Município de Boa Vista, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001, as fontes de recursos descritas no artigo 2.º deste decreto no valor de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), no projeto/atividade que se classifica a seguir:

I – PODER EXECUTIVO
1106.0841.1688.402
Man. de Uni. de Ensino da Ed. Infantil
3.1.2.0.00 042 230.000,00

Art.2.º - Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão:

I - Fonte 042, no valor deR$ 230.000,00, do Convênio do Programa de Ação Continuada/SAS/PMBV, para manutenção de creches..

Art.3.º - Para fins de classificação na Receita Orçamentária, no orçamento vigente, nos termos da autorização contida no inciso IV, do art. 7.º do orçamento anual do Município para o corrente exercício, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001, fica incluído na fonte de receita Convênios, o valor abaixo, conforme a respectiva codificação:

I – 1.7.2.1.09.01 – Convênios, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art.4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 07 de novembro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 088(0), DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no art. 3º da lei nº 576, de 27 de setembro de 2001,

D E C R E T A:

Art.1º - Ficam reforçadas, por remanejamento, no orçamento do Município de Boa Vista, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001, as dotações dos Projetos/Atividades a seguir relacionados, no valor total de R$ 183.337,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais):

I – PODER EXECUTIVO
a)1105.0308.0214.301
Manutenção da S. Municipal de Finanças
3.1.3.2.00 000 8.000,00

b)1110.1060.3254.805
Custeio da Limp Urbana e Coleta de Lixo
3.1.3.2.00 000 3.000,00

c)1112.1060.3284.808
Cons e Conserv de Praças, Jar e Canteiros
3.1.2.0.00 000 12.000,00
3.1.3.2.00 000 8.000,00

d)1106.0842.1888.408
Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.3.1.00 041 2.337,00

e)1107.1058.3231.504
Des.Urbano, Infra-est e Pav.de Boa Vista.
3.1.3.2.00 000 150.000,00

Art.2º - Os valores necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior, têm como fonte os da anulação parcial das dotações dos mesmos Projetos/Atividades a seguir relacionados, no valor total:R$ 183.337,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais):

I – PODER EXECUTIVO

a)1105.0308.0214.301
Manutenção da S. Municipal de Finanças
3.1.3.1.00 000 8.000,00

b)1110.1060.3254.805
Custeio da Limp Urbana e Coleta de Lixo
3.1.3.1.00 000 3.000,00

c)1112.1060.3284.808
Cons e Conserv de Praças, Jar e Canteiros
4.1.1.0.00 000 20.000,00

d)1106.0842.1888.408
Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.2.0.00 041 2.328,00
3.1.3.2.00 041 9,00

e)1107.1058.3231.504
Des.Urbano, Infra-est e Pav.de Boa Vista.
4.1.1.0.00 000 150.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 07 de novembro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 089(0), DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

INCLUI NO ORÇAMENTO DO MUNICÍ PIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001 AS FONTES DE RECURSOS DO CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVI DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, em exercício, no uso de suas atribuições legais , e tendo em vista a autorização contida no inciso III e IV, do art. 7º do orçamento anual do Município para o corrente exercício, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001,

D E C R E T A:

Art.1.º - Ficam incluídas, no orçamento do Município de Boa Vista, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001, as fontes de recursos descritas no artigo 2.º deste decreto no valor de R$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais), nos projetos/atividades que se classificam a seguir:

I – PODER EXECUTIVO
a)2202.1581.4831.702
Projeto Agente Jovem de Desenvol- vimento Social e Humano
3.1.3.1.00 065 28.800,00
3.2.5.4.00 065 32.500,00

b)1106.0842.1888.408
Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.1.1.00 041 1.000,00
3.1.3.2.00 041 29.000,00

Art.2.º - Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão:

I - Fonte 041, no valor deR$ 30.000,00, do Convênio Recomeço – Educação de Jovens e Adultos;

II – Fonte 065, no valor de R$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais), do convênio MPAS/SEAS/PMBV, Projeto Agente Jovem do Desenvolvimento Social e Humano;

Art.3.º - Para fins de classificação na Receita Orçamentária, no orçamento vigente, nos termos da autorização contida no inciso IV, do art. 7.º do orçamento anual do Município para o corrente exercício, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001, fica incluído na fonte de receita Convênios, o valor abaixo, conforme a respectiva codificação:

I – 1.7.2.1.09.01 – Convênios, no valor de R$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais).

Art.4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 08 de novembro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 090(0), DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLE MENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR QUE ESPÉCIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e e tendo em vista a autorização contida no art. 3º da lei nº 576, de 27 de setembro de 2001,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Boa Vista, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), como reforço às dotações do Projeto/Atividade a seguir relacionado:

I – PODER EXECUTIVO

a)1106.0842.1888.408
Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.3.2.00 000 32.000,00

Art.2º - Os recursos necessários ao crédito de que trata o artigo anterior, no valor deR$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), terão como fonte os da anulação parcial do Projeto/Atividade a seguir relacionado:

I – PODER EXECUTIVO
a)1106.0842.1884.408 Manutenção do Com.Mun.de Educação

3.1.3.2.00 000 32.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 08 de novembro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 091(0), DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001.

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLE MENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 589, de 09 de novembro de 2001;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Boa Vista, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.592.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), como reforço às dotações dos Projetos/ Atividades a seguir relacionados:

I – PODER EXECUTIVO

a)1101 – GOVERNADORIA MUNICIPAL
1101.0307.0204.102
Manutenção da Assessoria de Imprensa
3.1.3.2.00 000 250.000,00

b)1104 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
1104.0307.0214.201
Manutenção da S.Mun. de Administração
3.1.3.2.00 000 100.000,00

c)1105 - SECRETARIA M. DE FINANÇAS
1105.0308.0334.303
Encargos com a Dívida Fundada Interna
4.3.5.1.00 000 173.000,00

d)1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E S. URBANOS
1107.1058.3231.504
Des.Urb., Infra-est e Pav.de Boa Vista.
3.1.2.0.00 000 20.000,00
3.1.3.2.00 000 156.000,00

1107.1007.0216.002
Funcionamento da EMHUR
4.3.1.1.00 000 900.000,00

e)1109 - SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1109.1581.4864.703
Assistência à População de B Renda
3.1.3.2.00 000 262.000,00

f)1110 – SEC. M. DE SERV. PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO
1110.0307.0204.801
Man. da Sec de S. Púb. Interior e Trânsito
3.1.3.2.00 000 691.000,00

1110.1060.3254.805
Custeio da Limp Urbana e Coleta de Lixo
3.1.3.2.00 000 1.040.000,00

Art.2º - Os recursos necessários ao crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 3.592.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais) terão como fonte os da anulação parcial dos Projetos/Atividades a seguir relacionados:

I – PODER EXECUTIVO

a)1101 – GOVERNADORIA MUNICIPAL
1101.0307.0204.102
Manutenção da Assessoria de Imprensa
3.1.3.2.00 000 200.000,00
4.1.2.0.00 000 7.000,00

b)1104 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
1104.0307.0244.207
Opera.dos Serv.de Informát. da SEMAD
3.1.2.0.00 000 7.000,00
3.1.3.2.00 000 5.000,00

1104.1582.4954.205
Encargos com o FAPEN
3.2.1.1.00 000 20.000,00

c)1105 - SECRETARIA M. DE FINANÇAS
1105.0307.0214.306
Encargos com Desp de Exerc. Anteriores
3.1.9.2.00 000 89.000,00

1105.0307.0214.307
Encargos com Sentenças Judiciárias.
3.1.9.1.00 000 50.000,00

1105.0308.0214.301
Manutenção da Sec Mun de Finanças
4.1.2.0.00 000 14.000,00

d)1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E S. URBANOS
1107.1007.0251.502
Cons, Ref e Amp de Prédios da Prefeitura
3.1.3.2.00 000 38.000,00

1107.1076.4481.507
Implement.do Sist. de Drenagem Urbana
4.1.1.0.00 000 39.000,00

e)1110 – SEC. M. DE SERV. PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO
1110.1060.3274.807
Man. dos Serv. de Iluminação Pública
3.1.2.0.00 000 18.000,00
3.1.3.2.00 000 30.000,00

f) 1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1106.0807.0218.401
Man.da Sec. Mun. De Educação
3.1.2.0.00 000 55.000,00
3.1.3.2.00 000 27.000,00
4.1.2.0.00 000 38.000,00

1106.0842.1888.408
Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.2.0.00 000 557.000,00

1106.0847.2374.406
Man. de Programas de Ass. ao Educando
3.1.2.0.00 000 97.000,00
3.1.3.2.00 000 32.000,00
4.1.2.0.00 000 25.000,00

1106.0849.2528.405
Manutenção da Educação Especial
3.1.2.0.00 000 15.000,00
4.1.2.0.00 000 14.000,00

g) 1108 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1108.1307.0214.601
Manutenção da Secretaria M de Saúde
3.1.2.0.00 000 39.000,00
3.1.3.2.00 000 37.000,00

1108.1375.0251.602
Const., Reforma e Amp de Unid de Saúde
4.1.1.0.00 000 55.000,00
4.1.2.0.00 000 10.000,00

1108.1375.4276.603
S.de Combate à Desnutr Infantil– FMS
3.1.2.0.00 000 56.000,00

1108.1375.4286.601
Manutenção de Unidades de Saúde–FMS
3.1.2.0.00 000 600.000,00
3.1.3.2.00 000 30.000,00

1108.1375.4286.605
Ações de San. Básico em BoaVista– FMS

4.1.2.0.00	000	20.000,00

1108.1375.4286.608
Man. e Func. do H.Infantil de Boa Vista

3.1.2.0.00	000	1.000.000,00
3.1.3.2.00	000	82.000,00
4.1.2.0.00	000	125.000,00

1108.1375.4296.606
Serv. de Combate a D. Endêmicas – FMS

3.1.2.0.00	000	15.000,00
3.1.3.2.00	000	10.000,00
4.1.2.0.00	000	36.000,00

h)2203 - FUNDO MUN. DE INCENTIVO E AVAL
2203.1162.3624.134
Apoio a Mic. e Peque. Empreendimentos

4.2.7.0.00	000	100.000,00

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Boa Vista, 09 de novembro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 064/2001 DE: 27.09.2001

Designar o Servidor: **Raimundo Maia Morais**, Engº Civil CREA 0474 – D/RR.

Lotado nesta Secretaria para fiscalizar: **O Serviço de Reforma Predial e Adequação na futura Sede do DMRTRAN, na Av. Mário Homem de Melo s/nº, bairro Mecejana, no município de Boa Vista – RR.** Sob a responsabilidade Técnica da Firma BRITO CONSTRUÇÕES LTDA, conforme Processo 575 -CL/2001.

Nélio Afonso Borges
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA Nº 080/2001 DE: 02.10.2001

Designar o Servidor: **Roque Afonso Lawisch**, Engº Civil CREA 54.450 – D/RS.

Lotado nesta Secretaria para fiscalizar: **Os Serviços de Construção de Anexo na área interna do Pátio do Hospital da Criança Santo Antonio, sito à Av. Brasil – bairro 13 de Setembro, no município de Boa Vista-RR.** Sob a responsabilidade Técnica da Firma T.C.P SERVIÇOS GERAIS LTDA, conforme Processo 596 -CL/2001.

Nélio Afonso Borges
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA Nº 081/2001 DE: 01.10.2001

Designar o Servidor: **Anilton Moreira de Menezes,** Engº Civil, CREA 2342 – D-AM/RR.

Lotado nesta Secretaria para fiscalizar: **O Serviço de Construção de Cozinha e Depósito de alimentos com área de 31,12 m², na Escola Municipal do Campolândia, na Rua N – 11, bairro Campolândia, no município de Boa Vista – RR.** Sob a responsabilidade Técnica da Firma STN – CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, conforme Processo 615 -CL/2001.

Nélio Afonso Borges
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA Nº 083/2001 DE: 07.11.2001

Designar o Servidor: **José Wilson de Moura Teixeira,** Tecnólogo em Const. Civil - CREA 5897 – D-AM/RR.

Lotado nesta Secretaria para fiscalizar: **Os Serviços de Asfaltamento de Ruas nos bairros: Cauamé, Santa Luzia, Dr. Sílvio Botelho, Caçarí, Paraviana, Aparecida, Bela Vista e São Vicente no município de Boa Vista – RR.** Sob a responsabilidade Técnica da Firma NAB ENGENHARIA LTDA, conforme Processo 616 - CL/2001.

Nélio Afonso Borges
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA Nº 084/2001 DE: 23.10.2001

Designar os Servidores: **José Wilson de Moura Teixeira,** Tecnólogo em Const. Civil CREA 5798 – D/AM/RR (Presidente), **Raimundo Maia Morais,** Engº Civil CREA 0474 – D/RR e **Anilton Moreira de Menezes**, Engº Civil CREA 2342 – D/AM/RR (Membros).

Lotados nesta Secretaria para receberem: **Os Serviços de Manutenção e Conservação em diversos Locais e Prédios Públicos, no município de Boa Vista-RR.** Sob a responsabilidade Técnica da Firma J. CATSRO EDA-ME, conforme Processo 429-CL/2001.

PORTARIA Nº 086/2001 DE: 22.10.2001

Designar o Servidor: **Roque Afonso Lawisch,** Engº Civil CREA 54.450 – D/RS.

Lotado nesta Secretaria para fiscalizar: **Os Serviços de Construção de 03 (Três) Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais "Francisco Cássio Moraes, Nova Canaã e Dalício Faria Filho", em Boa Vista-RR.** Sob a responsabilidade Técnica da Firma W.W.R CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, conforme Processo 621 -CL/2001.

Nélio Afonso Borges
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA Nº 087/2001 DE: 19.10.2001

Designar o Servidor: **Sílvio de Oliveira Fernandes**, Técnico em Edificações CREA 0019 – D/RR.

Lotado nesta Secretaria para fiscalizar: **O Serviço de Construção de 03 (Três) banheiros de acesso público na Av. Das Guianas, no município de Boa Vista – RR.** Sob a responsabilidade Técnica da Firma W.W.R COSNTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, conforme Processo 664 -CL/2001.

Nélio Afonso Borges
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA Nº 088/2001 DE: 23.10.2001

Designar o Servidor: **Roque Afonso Lawisch**, Engº Civil CREA 54.450 – D/RS.

Lotado nesta Secretaria para fiscalizar: **Os Serviços de Instalação de Ponto Elétrico com fornecimento de lâmpadas incandescentes 60w nos Módulos Sanitários Domiciliares, no perímetro urbano de Boa Vista – RR.** Sob a responsabilidade Técnica da Firma CONSTRUTORA TRAJANO LTDA, conforme Processo 663 -CL/2001.

Nélio Afonso Borges
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA Nº 089/2001 DE: 16.10.2001

Designar os Servidores: **José Wilson de Moura Teixeira,** Tecnólogo em Const. Civil CREA 5798 – D/AM/RR (Presidente), **Raimundo Maia Morais,** Engº Civil CREA 0474 – D/RR e **Reginaldo Pereira de Almeida**, Técnico em Edificações CREA 0083 – TD/RR (Membros).

Lotados nesta Secretaria para receberem: **O Serviço de Reforma Predial, para adequação das instalações elétricas no Palácio 9 de Julho, no município de Boa Vista-RR.** Sob a responsabilidade Técnica da Firma C. SOKOLOWICZ, conforme Processo 187-CL/2001.

Nélio Afonso Borges
SECRETÁRIO DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 031/2001
FIRMA: BRITO CONSTRUÇÕES LTDA
Inscrita no CNPJ: 02.502.799/0001-40
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 291/2001
PROCESSO: 575-CL/2001
ENGº FISCAL: Raimundo Maia Morais, Engº Civil CREA 0474 – D/RR.
SERVIÇO: Referente ao Serviço de Reforma Predial e Adequação na futura Sede do DMRTRAN, na Av. Mário Homem de Melo s/nº - bairro Mecejana, no município de Boa Vista.
VALOR DA OBRA/SERVIÇOS: R$ 77.582,22 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) DC, contados a partir de no máximo 10 (dez) dias da assinatura desta ordem.
ASSINAM: Nélio Afonso Borges, Secretário Municipal de Obras, Anilton Moreira de Menezes, Diretor de Obras e Claudionor Carvalho Brito, pela contratada.

Boa Vista-RR, 27 de Setembro de 2001.

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 034/2001
FIRMA: STN – CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA
Inscrita no CNPJ: 02.962.190/0001-53
CARTA CONVITE: Nº 309/2001
PROCESSO: 615-CL/2001
ENGº FISCAL: Anilton Moreira de Menezes, Engº Civil CREA 2342 – D/AM/RR.
SERVIÇO: Referente ao Serviço de Construção de Cozinha e Depósito de alimentos com área de 31,12 m², na Escola Municipal do Campolândia, Rua N-11, bairro do Campolândia, município de Boa Vista-RR.
VALOR DA OBRA/SERVIÇOS: R$ 12.718,72 (Doze Mil Setecentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos).
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) DC, contados a partir de no máximo 10 (dez) dias da assinatura desta ordem.
Programa De Trabalho: 10070251502; Elemento de Despesa: 411000; Recursos: 1107; Fonte: 000
ASSINAM: Nélio Afonso Borges, Secretário Municipal de Obras, Anilton Moreira de Menezes, Diretor de Obras e Maria José Rodrigues Jordão, pela contratada.

Boa Vista-RR, 01 de Outubro de 2001.

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 036/2001
FIRMA: NAB ENGENHARIA LTDA
Inscrita no CNPJ: 03.699.936/0001-40
TOMADA DE PREÇO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 020/2001
PROCESSO: 616-CL/2001
ENGº FISCAL: José Wilson de Moura Teixeira, Tecnólogo em Construção Civil CREA 5798 – D/AM/RR.
SERVIÇO: Referente ao Asfaltamento de Ruas nos bairros: Cauamé, Santa Luzia, Dr. Sílvio Leite, Caçari, Paraviana, Aparecida, Bela Vista e São Vicente, no município de Boa Vista-RR.
VALOR DA OBRA/SERVIÇOS: R$ 1.099.478,88 (Um Milhão, Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) DC, contados a partir de no máximo 10 (dez) dias da assinatura desta ordem.
Sendo: **R$. 1.078.00 (Um Milhão, Setenta e Oito Mil Reais) referente ao Empenho de nº 001292 -Programa De Trabalho: 10583231504; Elemento de Despesa: 411000; Recursos: 1107; Fonte: 048, e R$. 21.478,88 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos) referente ao Empenho nº 001293 – Programa de Trabalho: 10583231504 Natureza de Despesas: 411000 – Fonte: 000.**
CONVÊNIO Nº 121-86490/2001 - CEF/SEDU/PROINFRA
ASSINAM: Nélio Afonso Borges, Secretário Municipal de Obras, Anilton Moreira de Menezes, Diretor de Obras e Nei Afonso Borges, pela contratada.

Boa Vista-RR, 07 de Novembro de 2001.

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 038/2001
FIRMA: CONSTRUTORA TRAJANO LTDA
Inscrita no CNPJ: 02.590.326/0001-41
CARTA CONVITE: Nº 324/2001
PROCESSO: 663-CL/2001
ENGº FISCAL: Roque Afonso Lawisch, Engº Civil CREA 54.450 – D/RS.
SERVIÇO: Referente aos Serviços de Instalação de ponto elétrico com fornecimento de lâmpada incandescente 60w, nos Módulos Sanitários Domiciliares – Perímetro Urbano, no município de Boa Vista – RR.
VALOR DA OBRA/SERVIÇOS: R$ 12.880,00 (Doze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) DC, contados a partir de no máximo 10 (dez) dias da assinatura desta ordem.
Programa De Trabalho: 10583231504; Elemento de Despesa: 313200; Recursos: 1107; Fonte: 000
ASSINAM: Nélio Afonso Borges, Secretário Municipal de Obras, Anilton Moreira de Menezes, Diretor de Obras e Ronaldo Moreira Matos Trajano, pela contratada.

Boa Vista-RR, 23 de Outubro de 2001.

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 039/2001
FIRMA: W.W.R CONSTRUÇÕES LTDA
Inscrita no CNPJ: 04.216.561/0001-83
TOMADA DE PREÇO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 021/2001
PROCESSO: 621-CL/2001
ENGº FISCAL: Roque Afonso Lawisch, Engº Civil CREA 54.450– D/RS.
SERVIÇO: Referente a Construção de 03 (Três) Quadras poliesportivas nas Escolas municipais "Francisco Cássio Moraes,Nova Canaã e Dalício Faria Filho" em Boa Vista-RR.
VALOR DA OBRA/SERVIÇOS: R$ 355.097,04 (Trezentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Noventa e Sete Reais e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) DC, contados a partir de no máximo 10 (dez) dias da assinatura desta ordem.
Sendo: **R$. 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) referentes ao Empenho de nº 001296 -Programa De Trabalho: 08462285401; Elemento de Despesa: 411000; Recursos: 1107; Fonte: 083, e R$. 55.097,04 (Cinqüenta e Cinco Mil, Noventa e Sete Reais e Quatro Centavos) referentes ao Empenho nº 001297 – Programa de Trabalho: 08462285401 -Natureza de Despesas: 411000 – Fonte: 000.**
CONVÊNIO Nº 0624/99 – INDESP.
ASSINAM: Nélio Afonso Borges, Secretário Municipal de Obras, Anilton Moreira de Menezes, Diretor de Obras e Waldemir Vasconcelos Rocha, pela contratada.

Boa Vista-RR, 22 de Outubro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo, Processo nº 10.525/99.
Objeto: prorrogar o prazo de vigência do presente Convênio e dar outras providências.
Vigência: 22/10/2001 a 22/04/2002.
Convenente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Conveniada:ASSOCIAÇÃO CIVIL AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA NACIONAL INFANTIL NÚCLEO CIUDAD BOLIVAR
Data da Assinatura: 22 de outubro de 2001.
Assinam: TERESA JUCÁ, Prefeita, pelo Convenente, DELACIR DE MELO LIMA, pela SEMED, MARIA HELENA VERONESE RODRIGUES, pela SEMDES, EFRAIN RAFAEL FRANCO REYES, pela CONVENIADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMUNICADO

Comunicamos o extravio da Nota Fiscal Original série A nº 000106 da Firma: SHEMIR – Construção, Comércio e Serviços Ltda, situada à rua Cel. Mota, 183 – Centro, com CNPJ Nº 00.550.618/0001-25 e Inscrição Municipal Nº 15744-9, que foi expedida em 18 de janeiro de 2001.

Boa Vista, 08 de novembro de 2001

Arthur Machado Filho
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE

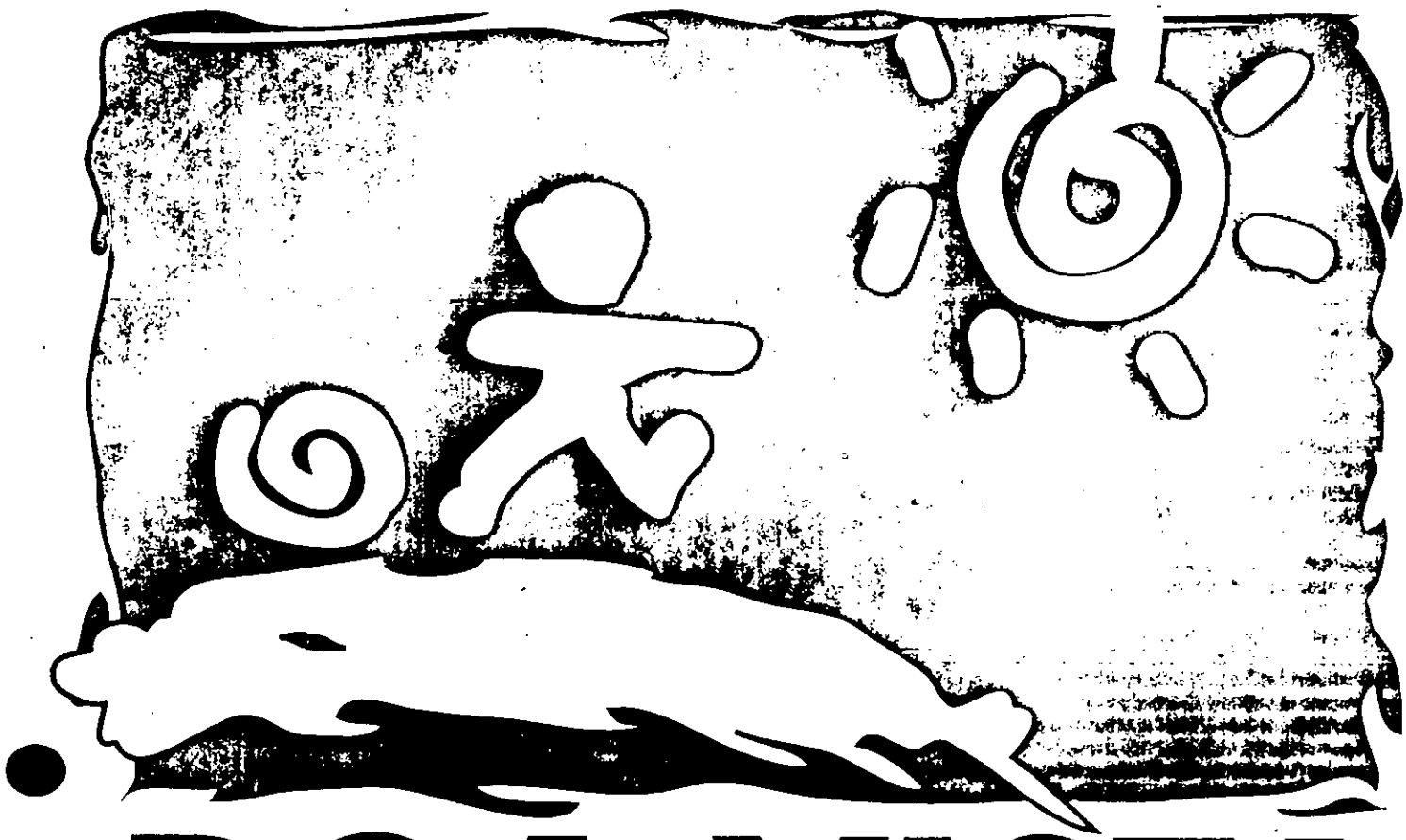

BOA VISTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Poder Legislativo

Presidente:
Flávio dos Santos Chaves.
Vice-Presidente:
Aldo Dantas Sales.
Primeiro Secretário:
Marcos Francisco Sampaio da Silva.
Segundo Secretário:
Ivo Rodrigues Catanhede Filho.

Alfonso Rodrigues do Vale, Artur Salomão Ribeiro Borges, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, José Augusto Carvalho Brito, Maria de Lourdes Pinheiro, Natanael Alves do Nascimento, Odete Irene Domingues, Otoniel Ferreira de Souza, Ruben da Silva Bento, Severino Duarte da Silva e Walteir Alves Pinto.